



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 6 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Paulo, na sala de reuniões da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniram-se, o Presidente do Conselho, o senhor Tiago Antonio Moraes, e os Conselheiros titulares Camila Rocha Cunha Viana, Conceição Aparecida Fileti, Eliezer Ribeiro da Costa, Fábio Luis Engler Graner, Francisco Assis Ferreira, José Maria Cancelliero, Laercio Trevisan Júnior, Marcos Hayazaki, Renato Rodrigues Marquesim, Robson Bianchi, Samuel Paulo Viana da Silva, Sylvio José Micelli Júnior. Ausente, por motivos justificados, o Conselheiro Titular Nelson Guilharducci. Também estiveram presentes os Conselheiros Suplentes, Djalma Santos Bovolenta, Maria Clara Paes Tobo, Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez, e Rafael Pitanga Guedes. Ainda, também estiveram presentes o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes e o Diretor de Administração e Finanças, Reinaldo dos Santos Lima. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião, iniciando-se com a seguinte pauta: Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Análise e deliberação do Demonstrativo de Política de Investimentos da SPPREV- DPIN, do exercício de 2018; Análise e deliberação sobre a contratação para estruturação da operação dos royalties de petróleo; Análise e deliberação sobre o Balancete de Julho de 2017. Assim, não havendo Conselheiros inscritos, passou-se aos relatos do Diretor Presidente da SPPREV, oportunidade em que o mesmo falou sobre a mudança de sede da SPPREV, bem como explicou sobre o fundo imobiliário. Em seguida, passou-se a análise



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

e deliberação do Demonstrativo de Política de Investimentos da SPPREV-DPIN. Neste momento, o Diretor Presidente da SPPREV esclareceu que todos os regimes próprios devem apresentar, anualmente, suas políticas de investimentos. No entanto, a SPPREV não adota o regime de capitalização, mas sim o de repartição simples. Segundo explicou o Dr. José Roberto de Moraes, antes de existir o comitê de investimentos, constituído em decorrência do recebimento dos valores decorrentes dos royalties de petróleo, a autarquia tinha uma simples aplicação dos saldos de caixa. A Conselheira Camila Rocha Cunha Viana solicitou esclarecimentos a respeito da recomendação, contida no Demonstrativo da Política de Investimentos (2018), de aplicação da totalidade dos bens imóveis pertencentes à SPPREV para aquisição de cotas de fundo de investimento imobiliário, destacando a necessidade de demonstração da vantajosidade de tal opção de investimento. Após a análise e as explicações, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a Política de Investimentos da SPPREV-DPIN. Depois, invertendo-se a pauta, o Conselho analisou e discutiu sobre o Balancete de Julho de 2017. Depois das discussões e explicações, o Balancete de Julho de 2017 foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração. Em seguida, passou-se a análise da contratação para estruturação da operação dos royalties de petróleo. Neste momento, o Diretor Presidente lembrou que a diferenciação de uma operação de crédito para uma operação de securitização com cessão de recebíveis, é que nesta última não há garantias do cedente, além, obviamente, da existência do crédito. O Diretor Presidente da SPPREV também esclareceu que, tendo sido questionado sobre a necessidade de consultas à Secretaria do Tesouro Nacional e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para realizar o contrato de cessão dos direitos de royalties de petróleo da autarquia ao veículo de propósito específico, foi encaminhado aos Conselheiros um compromisso, por



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

escrito, do Banco do Brasil, no qual a instituição esclarece como se daria essa fase da operação, juntamente com um Parecer recente, do exercício de 2017, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, reforçando o entendimento de que cessão definitiva de crédito não constitui operação de crédito. Ainda, oDr. José Roberto de Moraes enfatizou que qualquer das etapas dessa contratação passará, previamente, pela análise da Procuradoria Geral do Estado. Em seguida, foram convidados os representantes do Banco do Brasil, que realizaram uma breve explicação sobre o contrato de securitização dos royalties de petróleo, a ser firmado junto com a referida instituição financeira. Na oportunidade, os representantes do banco esclareceram que o custo para realizar uma operação de securitização no exterior é menor do que se a mesma fosse realizada no Brasil, sendo que o ativo que será securitizado já é referenciado em dólar. Segundo informaram, a operação é, basicamente, uma alienação dos ativos econômicos, ou seja, dos royalties de petróleo. Os representantes do Banco do Brasil explicaram a operação já realizada pela Rio Previdência, porquanto a mesma é muito similar a operação que em São Paulo será realizada. Os mesmos destacaram também que, na operação realizada no Rio de Janeiro, houve alguns questionamentos, no entanto, toda a documentação, tanto por parte do Banco do Brasil como por parte da própria Rio Previdência, foram submetidas aos órgãos de controle, Banco Central e a Procuradoria Geral, não havendo qualquer apontamento contra. Após as explicações, não existindo outros questionamentos pelos Conselheiros, os representantes do Banco do Brasil se retiraram da reunião. O Conselheiro Fábio Luis Engler Graner quis saber como a SPPREV receberia os valores, se de uma vez ou parceladamente. O Diretor Presidente da SPPREV então esclareceu que a partir do momento em que o veículo de propósito específico colocar no mercado exterior os títulos e os investidores os comprarem,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

esses valores serão repassados imediatamente a esta autarquia, sendo descontados os valores de comissão do banco e os juros. Diante disso, o mesmo Conselheiro questionou se, com os valores recebidos dessa operação, a ideia seria abater o valor de insuficiência financeira do momento, no que o Diretor Presidente da SPPREV concordou. A Conselheira Camila Rocha Cunha Viana ressaltou que é preciso que o Conselho analise o que será feito com o recurso advindo da operação em questão. O Diretor Presidente da SPPREV afirmou que se trata de dinheiro previdenciário, sendo que a lei estabelece que só pode ser utilizado para o pagamento de aposentadorias e pensões. A mesma Conselheira, neste momento, falou do fundo de capitalização, que ainda não foi implementado pelo Estado de São Paulo. Dr. José Roberto de Moraes afirmou que, quando for adotado o regime de capitalização pelo Estado de São Paulo, este será feito com segregação de massa, sendo que, segundo estudo atuarial já realizado, isso não cobrirá o déficit previdenciário. A Conselheira Camila Rocha Cunha Viana questionou o porquê de não reter parte dos valores que serão recebidos dessa operação para investimento e outra parte para os pagamentos de pensões e aposentadorias, no que o Dr. José Roberto de Moraes esclareceu que não há o fundo de capitalização instituído. Prosseguiu o mesmo, afirmando que no dia em que este fundo de capitalização for instituído, a lei que o criar também deverá estabelecer o percentual das receitas de royalties a ser destinado ao fundo. Entretanto, disse o Diretor Presidente da SPPREV, no presente, todos os valores recebidos devem ser destinados para o pagamento da folha, segundo a Lei Complementar nº 1010/07. O Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim afirmou que no momento, o Conselho de Administração está analisando a contratação do Banco do Brasil para estruturar a operação no mercado exterior, indagando o que será feito após a aprovação. O Diretor Presidente da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

SPPREV então esclareceu que serão contratados dois escritórios de advocacia, um no Brasil e outro no exterior, serão contratadas duas agências de rating, bem como uma agência de rating de petróleo que consegue medir a produtividade dos poços. Com o trabalho realizado por todos esses parceiros, será elaborado um prospecto. Neste momento, é criada um truste, sendo que este veículo é que será responsável por consultar os investidores. Portanto, afirmou o Diretor Presidente da SPPREV, neste momento a autarquia fará a transferência dos direitos aos royalties para este truste. O Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim quis saber qual a expectativa, em percentual, do custo total dessa operação para a SPPREV, no que o Dr. José Roberto de Moraes respondeu que a expectativa, segundo o Banco do Brasil, é que o custo seja por volta de 9% ou menos. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV informou que já está negociando a contratação de dois tradutores intérpretes. O Conselheiro Samuel Paulo Viana da Silva questionou se existe urgência para essa contratação. O Diretor Presidente da SPPREV então esclareceu que, segundo os especialistas do mercado financeiro, o ideal é que esta operação esteja acertada logo para que, em janeiro de 2018, seja viável o lançamento dos títulos no mercado exterior, que seria a melhor época. A Conselheira Conceição Aparecida Fileti indagou se o fato do ano que vem ser ano eleitoral influenciaria na operação, no que o Dr. José Roberto de Moraes respondeu que não, pois não se trata de uma operação de crédito. A Conselheira Camila Rocha Cunha Viana ressaltou que o Parecer da PGE, com base em determinados aspectos da operação indicados nas notas técnicas que estavam no processo, vislumbrou elementos que poderiam, eventualmente, caracterizar uma operação de crédito, pelo que recomendou, de forma expressa, ao administrador público, a realização de consulta à Secretaria do Tesouro Nacional, bem como recomendou o faseamento da contratação do banco, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

modo que, se for o caso, tal consulta pudesse ser realizada durante a contratação. A mesma Conselheira afirmou estar ciente do teor do Parecer da PGFN de 2017 que reforça o entendimento de que cessão definitiva de crédito não constitui operação de crédito e, ainda, da declaração do Banco do Brasil a respeito da estruturação da operação. Entretanto, a Conselheira Camila Rocha Cunha Viana afirmou que, embora os documentos citados tenham sido apresentados após a emissão do parecer, estes não afastam a orientação traçada pela PGE. Reforçou, por fim, a possibilidade de, conforme recomendação do parecer da PGE, realizar o faseamento da contratação do Banco do Brasil, de modo que não sejam feitas todas as contratações do truste e todas as minutas de uma só vez; que, quando os contornos finais da operação já estiverem definidos e houver a minuta do termo de cessão, que isso seja encaminhado para uma consulta à Secretaria do Tesouro Nacional. O Diretor Presidente da SPPREV lembrou que, caso seja realizada a referida consulta, isso retardaria a operação, já que levaria de 6 (seis) meses a 1 (um) ano para a Secretaria do Tesouro Nacional responder à consulta. O Conselheiro Francisco Assis Ferreira observou que se trata de uma operação complexa, afirmando haver poucos elementos para uma decisão no momento, solicitando um tempo maior para melhor se inteirar sobre a questão. O Conselheiro Robson Bianchi também se manifestou no sentido de que, como se trata de uma operação complexa, o melhor seria seguir as orientações do parecer da PGE, realizando-se a consulta à Secretaria do Tesouro Nacional, ainda que pese um maior tempo para realizar a operação. Diante de todo o exposto, o Conselho de Administração deliberou por, diante dos novos documentos apresentados (Parecer da PGFN de 2017 e declaração do Banco do Brasil), submeter novamente a questão à PGE, a fim de que seja analisada a subsistência da necessidade de consulta à Secretaria do Tesouro Nacional. E,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

\_\_\_\_\_  
José Roberto de Moraes  
Diretor Presidente em Exercício da  
SPPREV

\_\_\_\_\_  
Tiago Antonio Moraes  
Presidente do Conselho de  
Administração

\_\_\_\_\_  
Conceição Aparecida Fileti Fraga  
Conselheira

\_\_\_\_\_  
Eliezer Ribeiro da Costa  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Fábio Luis Engler Graner  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Francisco Assis Ferreira  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
José Maria Cancelliero  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Laercio Trevisan Júnior  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Marcos Hayazaki  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Renato Rodrigues Marquesim  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Robson Bianchi  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Camila Rocha Cunha Viana  
Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

---

Samuel Paulo Viana da Silva  
Conselheiro

---

Sylvio José Miceli Júnior  
Conselheiro

---

Paola S. Camargo  
Secretária do Conselho